



Decreto do Chefe do Poder Executivo nº. 045/2018, de 01 de junho de 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

Art. 1º Os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município é o seguinte:

I – Unidades Básicas de Saúde Urbanas: das 7:00h às 16:00h;

e,

II – Unidades Básicas de Saúde Rurais: das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º Para fins deste Decreto:

I – São Unidades Básicas de Saúde Urbanas:

a) UBS 1- Rita Ferreira Alves, localizada à rua Santa Terezinha s/n.

II – Unidades Básicas de Saúde Rurais:

b) UBS 2 - Antônio Alves Gomes, localizada no Sítio Serraria de Baixo;

c) UBS 3 – Vila de Fátima, localizada no Distrito/Povoado Vila de Fátima;

d) UBS 4 – Alto da Boa Vista , localizada no Distrito/Povoado Alto da Boa Vista.

Art. 3º As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores das Unidades Básicas de Saúde Urbana é de 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h; e o das Unidades Básicas de Saúde Rural é das 7:00h às 13:00h.

Art. 3º Incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde editar normas complementares à execução deste Decreto, manter o sistema de gestão eletrônica de frequência para os seus órgãos e dirimir os casos omissos.



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 01 de junho do ano de 2018.

Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

Art.1º - Fica antecipada para o Sábado, dia 23 (vinte e três) de Junho, a feira livre do Pátio Lídio Cordeiro Maciel, no bairro do São Cristóvão, que de praxe se realizaria no Domingo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

Publicado por:

Accone Rafael Alves

Código Identificador:CDA9F3ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE/GP N.º 007/ 2018**

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2018,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1994 a abril de 2018, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças de Oliveira Ferreira**, portadora da identidade n.º 4082973 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 732.154.654-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10154, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “b”, c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006.

O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.º 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 12 de Junho de 2018.

LUCIANA ALVES MENDES

Gerente de Previdência

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO
CNPJ n.º 17.551.806/0001-70**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1994 a abril de 2018, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do

mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, concedida em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças de Oliveira Ferreira**, portadora da identidade n.º 4082973 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 732.154.654-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10154, lotada na Secretaria de Educação do Município, em valor mensal de R\$ 863,72 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Calculo do valor de Aposentadoria a Receber:

Média de 80% das maiores remunerações de contribuições.....	R\$ 963,11
Valor proporcional calculado à base de (9.820/10.950 x 963,11).....	R\$ 863,72
Proventos.....	R\$ 863,72

Ressalte-se que ao valor do Benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.

Brejinho, 12 de Junho de 2018.

JOELMA MARIA FRANCO

Secretaria Adjunta do RH

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO
CNPJ n.º 17.551.806/0001-70**

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 007/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1994 a abril de 2018, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças de Oliveira Ferreira**, portadora da identidade n.º 4082973 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 732.154.654-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10154, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/06/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho, 12 de Junho de 2018.

LUCIANA ALVES MENDES

Gerente de Previdência

Publicado por:

Luciana Alves Mendes

Código Identificador:E7DAF93E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 045/2018,
DE 01 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

Art. 1º Os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município é o seguinte:

I – Unidades Básicas de Saúde Urbanas: das 7:00h às 16:00h;

e,
II – Unidades Básicas de Saúde Rurais: das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º Para fins deste Decreto:

I – São Unidades Básicas de Saúde Urbanas:

UBS 1- Rita Ferreira Alves, localizada à rua Santa Terezinha s/n.

II – Unidades Básicas de Saúde Rurais:

UBS 2 - Antônio Alves Gomes, localizada no Sítio Serraria de Baixo;
UBS 3 – Vila de Fátima, localizada no Distrito/Povoado Vila de Fátima;

UBS 4 – Alto da Boa Vista, localizada no Distrito/Povoado Alto da Boa Vista.

Art. 3º As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores das Unidades Básicas de Saúde Urbana é de 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h; e o das Unidades Básicas de Saúde Rural é das 7:00h às 13:00h.

Art. 3º Incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde editar normas complementares à execução deste Decreto, manter o sistema de gestão eletrônica de frequência para os seus órgãos e dirimir os casos omissos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 01 de junho do ano de 2018.

ANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2BA9D106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA

Processo Licitatório Nº: 059/2017

ONDE LÊ-SE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, LÊ-SE CONCORRENCIA 004/2017, fica mantido o restante do texto publicado em 11 de maio de 2018, Brejo da Madre de Deus – PE. 18 de Junho de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E93B773C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA PROCESSO N.º 053/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

PROCESSO N.º 053/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma do pátio da feira de gado no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 120.857,05 – (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 09/07/2018 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 19 de junho de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6C2145EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 054/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

Processo N.º 054/2018. Tomada de Preço N.º 003/2018 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma do prédio da prefeitura do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39**, proposta no valor global de **R\$ 65.456,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo.

Buíque, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3A87EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 055/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

Processo N.º 055/2018. Tomada de Preço N.º 004/2018 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma do prédio do bolsa família do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39**, proposta no valor global de **R\$ 54.788,23 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo.

Buíque, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0642ECB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O Presidente comunica aos interessados que a empresa **POLICONSULT – ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento da fase de classificação do processo em epígrafe. Desta forma, ficam as demais licitantes participantes intimadas para, querendo, apresentarem suas **CONTRARRAZÕES** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia 21/06/2018. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no horário das 08h00min às 13h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2018.